



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 4.053, DE 14 DE MARÇO DE 2.007

*“Altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam extintos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações e referências seguintes:

Nº	Título do Cargo	Ref.
2	Agente da Seção de Turismo	3
1	Chefe de Seção de Praças Esportivas	6
1	Técnico Agrícola	7
1	Coordenador de Enfermagem	15

**Art. 2º** Ficam reduzidos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes cargos, todos de provimentos em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números e referências seguintes:

Nº	Título do Cargo	Ref.
2	Agente de Promoção Cultural Nível III	3
4	Auxiliar Administrativo Nível II	3
2	Auxiliar de Gabinete Nível I	3
3	Auxiliar de Campo	4
2	Auxiliar Administrativo Nível III	5
4	Auxiliar de Gabinete Nível II	5
2	Auxiliar Técnico Administrativo	6
1	Operador de Rádio	6
2	Agente de Trânsito	7

**Art. 3º** Ficam transformados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes cargos, todos de provimentos em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações e referências seguintes:

Cargo Atual			Cargo Novo		
Nº	Título	Ref.	Nº	Título	Ref.
2	Agente de Promoção Cultural Nível I	1	2	Assessor de Gabinete V	1
8	Auxiliar Administrativo Nível I	1	8	Assessor de Gabinete V	1
1	Estagiário Acadêmico	1	1	Assessor de Gabinete V	1
1	Auxiliar de Obras Cíveis	6A	1	Assessor de Gabinete IV	6A
3	Assessor de Gabinete I	17	8	Assessor de Gabinete IV	6A
1	Assessor do Executivo	17	2	Assessor de Gabinete IV	6A
1	Chefe de Seção de Pavimentação	10	1	Assessor de Gabinete III	10
1	Chefe da Seção de Planejamento	12	1	Assessor de Gabinete III	10
1	Supervisor de Manutenção	16	1	Assessor de Gabinete II	13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.053 – fls.2 -

**Art. 4º** Ficam transformados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes cargos, todos de provimentos efetivo, em números, denominações e referências seguintes:

Cargo Atual			Cargo Novo		
Nº	Título	Ref.	Nº	Título	Ref.
1	Auxiliar Nível I - Orientador Educacional	1	1	Auxiliar Nível I – Serviços Gerais	1
7	Auxiliar Nível II – Coletor de Lixo	2	7	Auxiliar Nível II – Agente de Serviços	2
1	Auxiliar Nível II – Escriturário Promdepar	2	1	Auxiliar Nível II – Fiscal de Posturas	2
1	Auxiliar Nível II – Porteiro Contínuo	2	1	Auxiliar Nível II – Zelador de Praças Esportivas	2
1	Auxiliar Nível III - Bombeiro	3	1	Agente de Defesa Civil	3
8	Auxiliar de Enfermagem	4	6	Técnico de Enfermagem	6
4	Operador de Rádio	6	4	Agente de Defesa Civil	3
1	Técnico de Manutenção Hospitalar	6	1	Técnico de Gesso	6
1	Assistente Técnico Administrativo	8	1	Nutricionista	8

**Art. 5º** Ficam aumentados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes cargos, todos de provimentos efetivo, em números, denominações e referências seguintes:

Nº	Título do Cargo	Ref.
1	Auxiliar Nível III – Almoxarife	3
12	Auxiliar Nível III – Escriturário Administrativo	3
1	Auxiliar Nível III – Técnico de Piscina	3
3	Agente de Saúde	4
1	Fiscal de Obras	5
2	Operador de Máquinas Pesadas	5
2	Técnico Desportivo	8
2	Psicólogo	9

**Art. 6º** Ficam reclassificados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes cargos, todos de provimentos em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações e referências seguintes:

Nº	Título do Cargo	Ref. Atual	Ref. Nova
1	Chefe de Armazenagem e Distribuição	17B	17
1	Chefe de Contabilidade	17B	17
1	Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	17B	17
1	Chefe de Teleinformática	17B	17
1	Motorista de Gabinete	05	13

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de março de 2007.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.053 – fls. 2 -

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**  
**ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**